



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.728, DE 13 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
3.360,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	SMSAS
03	FMS contas vinculadas
10	Saúde
305	Vigilância Epidemiológica
0008	Ações Epidemiológicas
2610	Multivacinação/Vigilância Epidemiológica
339034-696	Despesas de Pessoal/terceirização

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o auxílio recebido do Estado, relativo a vigilância epidemiológica, conforme o plano de aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de maio de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"